



CÂMARA DOS DEPUTADOS

N^s 153

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3337/2004
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera os dispositivos das Leis n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, n.º 9.9961, de 28 de janeiro de 2000, n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, n.º 9.998, de 17 de agosto de 2000, n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, e n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.^o

Acrescente-se parágrafo único no art.3.º do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 3.337/2004:
Art. 3.º

Parágrafo Único. Serão nulos de pleno direito os atos administrativos e os instrumentos contratuais que tenham por objetivo suprimir, reduzir ou condicionar a autonomia assegurada em lei às ARs, ainda que transitoriamente ou referentes a meros atos de fixação de metas de gestão.

JUSTIFICATIVA

Alteração que objetiva reforçar a autonomia das agências.

Sala das Sessões, em

ARNALDO JARDIM

Deputado Federal

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page.

BEE06D0159